



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.855/2005

“Autoriza construção de um muro de Arrimo e drenagem na Avenida Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um muro de Arrimo e drenagem na avenida Araguaia, próximo ao Praia Bar, em virtude do mesmo ter desmoronado em decorrência das chuvas e o estado de conservação muito precário por parte das águas do rio Araguaia e por se tratar de uma obra antiga.

Artigo 2.º - O muro será feito de tijolos cerâmica com construção de concreto armado.

Artigo 3.º - A drenagem será em toda a extensão do muro, obedecendo todas as normas do projeto de execução da obra, citado no artigo 1.º desta lei.

Artigo 4.º - O valor da obra está estipulado em R\$ 39.518,47 (trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), é será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

05.04	Secretaria de Obras
17.512.0059.1021	Drenagem de Águas Pluviais
4490.51.00	Obras e Instalações

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal